

A Alienação Parental sob a Incidência da Responsabilidade Civil Brasileira

Autora Eduarda Jade Stümer Santos
Orientadora Prof^a Dr^a Tula Wensendonck
UFRGS - Faculdade de Direito

INTRODUÇÃO

A alegação de alienação parental ocorre, em sua maioria, em processos de divórcio litigiosos, em que o intento predominante do alienador é obter a guarda unitária do menor, retirando o poder e a convivência familiar de que dispõe o genitor alienado.

O abuso afetivo se combina a diversas estratégias no intuito de manchar a reputação do alienado, culminando nas falsas acusações de estupro, que submetem o menor a invasivos procedimentos em busca de sua comprovação. Assim, são identificados diversos atentados aos direitos de personalidade do genitor e do menor, além da imposição de obstáculos a uma convivência saudável.

METODOLOGIA

Utiliza-se de estudo doutrinário aprofundado para verificar a viabilidade da incidência de indenização por dano extrapatrimonial nos casos de alienação parental, valendo-se como marco teórico da Lei 12.318/2010, que dispõe sobre a alienação parental e suas respectivas medidas repressivas e punitivas. Serão utilizadas como fontes o ordenamento constitucional e civil. Ainda, prossegue-se à pesquisa jurisprudencial no âmbito do TJRS e STJ, a fim de explorar a incidência da responsabilidade civil no caso concreto como mecanismo repressivo à prática alienatória.

BIBLIOGRAFIA

- FIGUEIREDO, F.V.; ALEXANDRIDIS, G. Alienação parental. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.
- MADALENO, A. C. C.; MADALENO, R. Síndrome da Alienação Parental: a importância de sua detecção com seus aspectos legais e processuais. 2º edição. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2014.
- FREITAS, D.P. Alienação parental: comentários à lei 12318/2010. 3º edição. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2014.